



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0006237-06.2025.6.26.8000

OBJETO: Curso: “Gestão de Riscos de Segurança da Informação - ABNT NBR ISO/IEC 27005”

Capacitação de 4 (quatro) servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade online ao vivo

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: SEPDPs – Seção de Proteção de Dados Pessoais

Responsável pela demanda: Samara Ferreira de Oliveira

E-mail: sepdps@tre-sp.jus.br Ramal: 2278

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Informação

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão da Informação e Documental

2. Previsão de recebimento do objeto: 1º/4/2025 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total pendente de aprovação: R\$ 900.000,00

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: Curso online - evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade

5. Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Curso online - Não há barreiras de comunicação, em transporte, urbanísticas e/ou em edificações

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: “**Gestão de Riscos de Segurança da Informação - ABNT NBR ISO/IEC 27005**”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: ABNT Educação

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A ABNT é o Foro Nacional de Normalização por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

Entidade privada e sem fins lucrativos, a ABNT é membro fundador da International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC).

Ela é responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR), elaboradas por seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

Cite-se que a ABNT é a responsável pela tradução, adequação e divulgação da norma **ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023** no Brasil.

Atua também na avaliação da conformidade e dispõe de programas para certificação de produtos, sistemas e rotulagem ambiental. Esta atividade está fundamentada em guias e princípios técnicos internacionalmente aceitos e alicerçada em uma estrutura técnica e de auditores multidisciplinares, garantindo credibilidade, ética e reconhecimento dos serviços prestados.

Trabalhando em sintonia com governos e com a sociedade, a ABNT contribui para a implementação de políticas públicas, promove o desenvolvimento de mercados, a defesa dos consumidores e a segurança de todos os cidadãos.

Tem, ainda, como missão, prover a sociedade brasileira de conhecimento sistematizado, por meio de documentos normativos e avaliação de conformidade, que permita a produção, a comercialização e o uso de bens e serviços de forma competitiva e sustentável nos mercados interno e externo, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico, proteção do meio ambiente, defesa do consumidor e para inovação.

A ABNT responde com eficiência às demandas do mercado e da sociedade e está comprometida com o desenvolvimento brasileiro, de forma sustentável, nas dimensões econômica, social e ambiental.

É o representante do Brasil nos foros sub-regionais, regionais e internacionais de normalização.

É entidade não governamental, sem fins lucrativos e de utilidade pública, como agente privado de políticas públicas;

Atua de forma isenta e ética, garantindo ampla participação da sociedade brasileira em suas áreas de atuação.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a

capacitação):

A **NBR ISO/IEC 27005:2023**, objeto do curso ministrado pela ANBT Educação e elaborada pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, visa traçar ações para lidar com os riscos de Segurança da Informação, além de realizar atividades de gerenciamento na área, especificamente avaliação e tratamento de riscos. Ela pode se aplicar a todas as organizações, independente de tipo, tamanho ou setor.

Ela fornece diretrizes para as organizações sobre o estabelecimento e o aprimoramento de seu processo de gerenciamento de riscos de segurança da informação e a implementação dos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 27001 relativos à avaliação e ao tratamento de riscos de segurança da informação.

Para acompanhar as mudanças e tendências no campo específico, a ISO revisa suas normas normalmente a cada cinco anos após sua publicação.

A quarta e mais recente versão da ISO/IEC 27005 foi traduzida e publicada pela ABNT como a nova ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023, cancelando e substituindo a versão anterior.

Referido standard descreve o processo de identificação dos riscos à segurança da informação por meio de duas abordagens possíveis. Embora ambas as abordagens de identificação de riscos possam ser usadas para definir cenários de risco, elas diferem com base no nível em que a identificação de riscos é iniciada.

O contexto da avaliação de riscos deve ser determinado, incluindo uma descrição do escopo e da finalidade, bem como das questões internas e externas que afetam a avaliação de riscos. O macroprocesso consiste nas seguintes atividades:

- Identificação de Riscos: processo de encontrar, reconhecer e descrever riscos. A saída deste processo é uma Lista de Riscos Identificados.
- Análise de Riscos: processo de compreender os tipos de risco elencados na lista e determinar seus níveis, mediante alguns critérios.
- Avaliação de Riscos: processo de comparar os resultados da análise com critérios para determinar se o risco e/ou sua importância é aceitável, além de priorizá-lo para tratamento.

O contexto do gerenciamento de riscos envolve algumas questões, incluindo o ambiente em que a organização está inserida.

Antes de mais nada, a organização precisa conhecer o seu apetite ao risco, que é a quantidade de risco que se dispõe a assumir ou aceitar, assim deve-se defini-la e revê-la regularmente.

Além disso, os documentos de referência que definem regras e controles de segurança as quais são aplicadas no âmbito da avaliação de riscos de Segurança da Informação precisam de identificação.

É preciso estabelecer e manter critérios de riscos de Segurança da Informação, considerando-se a natureza e os tipos de incertezas que afetam os resultados e objetivos, previsão e medição de consequências e probabilidades, fatores temporais, nível de risco etc.

A proposta da ABNT para o curso pretendido é:

- Compreensão profunda da norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 e sua aplicação prática.
- Identificação e análise de riscos para garantir a proteção da sua organização.
- Gestão estratégica de cibersegurança e privacidade, atendendo à LGPD, GDPR e ISO 27001.
- Metodologias eficientes para mitigar riscos, evitando falhas que podem comprometer os negócios.
- Casos práticos e exemplos reais para que você possa aplicar o conhecimento imediatamente.

5. Requisitos necessários para a contratação

A ABNT oferece um curso intensivo, com experientes instrutores nas suas devidas áreas de

atuação, capacitados a ministrarem os passos básicos e avançados para uma eficaz compreensão da norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 e dos benefícios de adotá-la como parte do processo de gestão de segurança da informação de uma organização. O objetivo do curso é proporcionar aos participantes conhecimento da estrutura da Gestão de Riscos e todas as suas etapas, em uma abordagem teórica conceitual e prática. Tem como objetivo também possibilitar aos participantes elaborar avaliações de riscos de cibersegurança, de privacidade e segurança da informação.

O curso contém cinco módulos que tratam, basicamente, da visão geral do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação; de conceitos relacionados com Gestão de Riscos de Segurança da Informação; dos aspectos da ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023; das atividades para fixação de conceitos; e, das ferramentas para Gestão de Risco.

Modulo I

Visão Geral:

- Visão geral do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação
- Processo de Gestão de Riscos ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 integrado com o Sistema de Gestão em Segurança da Informação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022

Módulo II

Termos e definições:

- Conceitos relacionados com Gestão de Riscos de Segurança da Informação

Módulo III

A norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023:

- Apresentação da organização da Norma
- Análise/Avaliação de riscos de segurança da informação
- Tratamento do risco de segurança da informação
- Comunicação do risco de segurança da informação
- Monitoramento e análise crítica de riscos de segurança da informação

Módulo IV

Atividades para fixação de conceitos:

- Atividade em grupo

Módulo V

Ferramentas:

- Ferramentas para Gestão de Risco

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 4 (quatro) servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6394972

Outros 2 servidores da Seção farão o curso em turma de junho/2025, a ser contratado oportunamente.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

As determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as constantes inovações tecnológicas representam desafios para as organizações. Mais ainda para a Justiça Eleitoral, grande controladora de dados pessoais e alvo potencial de ataques cibernéticos.

Neste sentido, é importante que os servidores lotados na Seção de Proteção de Dados

Pessoais estejam preparados para instruir as demais unidades do Tribunal e para bem atender as demandas que lhe são propostas. Por meio da aquisição do curso em tela, proporcionar à participante conhecimento da estrutura da Gestão de Riscos e todas as suas etapas, em uma abordagem teórica, conceitual e prática, bem como possibilitar-lhe os conhecimentos necessários para elaborar avaliações de riscos de cibersegurança, de privacidade e segurança da informação.

No primeiro semestre de 2025, quatro servidores da Seção farão o curso, no segundo semestre mais dois servidores.

A modalidade on-line é a única oferecida para o curso pretendido. Ademais, possibilita maior compatibilidade com o horário de trabalho do TRE/SP e a possibilidade de distribuição por quatro dias, sendo o formato mais eficiente.

Após pesquisa em vários portais com o tema “Curso ABNT NBR ISO/IEC 27005”, conclui-se que a ABNT oferece o melhor conteúdo programático, dividindo o estudo do standard em cinco módulos otimizando a carga horária oferecida, conforme abaixo:

Módulo I

Visão Geral:

- Visão geral do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação
- Processo de Gestão de Riscos ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 integrado com o Sistema de Gestão em Segurança da Informação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022

Módulo II

Termos e definições:

- Conceitos relacionados com Gestão de Riscos de Segurança da Informação

Módulo III

A norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023:

- Apresentação da organização da Norma
- Análise/Avaliação de riscos de segurança da informação
- Tratamento do risco de segurança da informação
- Comunicação do risco de segurança da informação
- Monitoramento e análise crítica de riscos de segurança da informação

Módulo IV

Atividades para fixação de conceitos:

- Atividade em grupo

Módulo V

Ferramentas:

- Ferramentas para Gestão de Risco

O público-alvo da ABNT, no curso proposto, são os profissionais envolvidos com o processo de gestão de riscos e/ou sistema de gestão de segurança da informação e demais interessados.

Não se vislumbra possibilidade de se substituir o curso, uma vez que não há no mercado outro que ofereça formação de qualidade similar, especialmente no que diz respeito à integração entre o Processo de Gestão de Riscos ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 com o Sistema de Gestão em Segurança da Informação ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022, o que sobremaneira importante para os objetivos pretendidos.

Frise-se, também, que o instrutor apresentado pela ABNT é o senhor Nilton Stringasci Moreira, mestre em Administração de Empresas e em Sistemas de Informação, professor de graduação e de diversos curso de pós-graduação, instrutor das Normas ISQ 27005, 31000, 37001, 2701 e

37301 na própria ABNT, autor do livro “Segurança Mínima: Uma visão corporativa da segurança da informação”, dentre outras qualificações, conforme consta em: https://www.abnteducacao.com.br/Gestao_de_Riscos_de_Seguranca_da_Informacao_ABNT_NBR_ISO_IEC_27005, acesso em 11.fev.2025; e, <https://br.linkedin.com/in/niltonmoreira>, acesso em 11.fev.2025.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especialidade do tema, o notório conhecimento do instrutor, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 5.320,00 (R\$ 1.330,00 x 4 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela

empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Samara Ferreira de oliveira

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Edison Massaki Yumiketa

Samara Ferreira de Oliveira

Chefe da Seção de Proteção de Dados Pessoais

Valtier de Barros Veloso

Coordenador de Gestão da Informação

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini

Secretária de Gestão da Informação e Documental

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/02/2025, às 20:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CANIN, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/02/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON MASSAKI YUMIKETA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/02/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR BANDEIRA CLAUDINO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/02/2025, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTIER DE BARROS VELOSO, COORDENADOR**, em 25/02/2025, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 25/02/2025, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6394971** e o código CRC **A2FC09D1**.

0006237-06.2025.6.26.8000

6394971v5